LEI MUNICIPAL Nº 4.175, 20 DE OUTUBRO DE 2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO JATOBÁ.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO JATOBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.519.060/0001-76, com sede na Rua 06, nº 57, Bairro Jatobá, nesta cidade, inscrito sob o núme­ro 1.764, no livro A-5, em 03 de março de 1999, no Cartório de Registro Civil de Pes­soas Jurídicas,

 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.